ATESTADO DE PUBLICAÇÃO
Atesto que este documento foi publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no período de
14/12/22 a 28/12/22
Virgínio 216-2

PREFEITURA DE CUSTÓDIA
RECONSTRUINDO COM AMOR

LEI Nº 1315/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a conceder Abono Salarial na forma de 14º salário (décimo quarto salário) aos servidores públicos municipais ativos da Administração Direta e Indireta do Município, exclusivamente, no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Custódia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 017/2022 e Eu sanciono a presente LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono salarial na forma de 14º salário (décimo quarto salário) aos servidores públicos municipais ativos da Administração Direta e Indireta do Município, exclusivamente, no exercício financeiro de 2022.

Art. 2º O 14º (décimo quarto) salário consiste em um abono pecuniário em que cada servidor do Município perceberá o valor de 1 (um) salário-mínimo vigente, de R$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais).

Art. 3º O 14º (décimo quarto) salário não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária, nem causa determinante de qualquer incorporação atual ou futura na remuneração dos servidores, sequer não se incorporando à remuneração do servidor em nenhuma hipótese.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, quarta-feira, 14 de dezembro de 2022.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
PREFEITO

Emmanuel F. de Freitas Gois
Prefeito